



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 166/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº.153/2017 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Segunda Chamada para o **Segundo Período Letivo de 2018**, do Concurso Vestibular 2018 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **27 e 28 de setembro ano de 2018**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

**Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cota)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i)CPF (original e cópia);

j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **IV– Quilombola (cota adicional)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c)Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;

e)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);

f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i)CPF (original e cópia);

j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V– Indígena (cota adicional)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura,

contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 125/2016, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE n° 52/2016.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º-** Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem

somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão preencher as **auto-declarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**.

§ 8º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

§9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX E X, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§11º- O ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA** gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2018, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**§ 1º** - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**§2º-** Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em Segunda Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 21 de setembro de 2018.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



**ANEXO I DO EDITAL N° 166 / 2018**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
MATRÍCULA DEFINITIVA**

**(Código 402) – Agronomia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1507934726 – GABRIEL ALVES GONÇALVES

1510998713 – MATTEUS PINA SANT' ANNA

2084028612 – MECIA ROCHA TEIXEIRA CUNHA

2086016433 – TAINA TRINDADE BALEEIRO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1644025353 – CRISTINA GOMES DA SILVA

1661707122 – FRANCISCO NOVAIS DAS NEVES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2224701195 – EDVALDO ANJOS DE SOUZA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1656304775- JANAINA LISBOA PEREIRA

**(Código 502) – Administração**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1502753768 – ANDRÉ DE ANDRADE ALVES

1567199089 – DAVI OLIVEIRA SAMPAIO

1636368930 – DIELOSON SANTOS OLIVEIRA

1655326708 – JENIFFER DA SILVA LEAL

2005780812 – JESSICA RODRIGUES SALES

1459483235 – LETICIA DIAS AMORIM

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

14386523480 – ANDRENA SILVA REIS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1363761773 – FRANCISCO GOMES SOUSA JUNIOR

1649396953 – ISABELLA KANANDA DA SILVA DUTRA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2128515432- DAIANE OLIVEIRA SANTOS

**(Código 605) – Geografia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1315930560 - LETICIA DE JESUS MOREIRA LEMOS

1462939678 – RAFAEL SANTANA SANTOS

1545791813- VANESSA NOVAES LISBOA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2172194972 – JOAO HENRIQUE ROCHA DA SILVA

**(Código 607) – História**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1530262860– CLEISSON BARRETO GOMES

431601828 – ELIZU COSTA DOS SANTOS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1432200550 – BEATRIZ MICHELI BARRETO SOUSA

2028011521 – EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS

2084481287 – GUILHERME LIMA DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1463662203 - ANA CAROLINA SOUSA ROCHA

1340201380 - DENILSON PACHECO LIMA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1526548526- YURI ARAUJO AMARAL

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

1470376466- MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES

**(Código 609) – Pedagogia**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1586136275 – AMANDA LIMA CRUZ

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1559366893- RENARA AMORIM BOTELHO

834653591- THAINARA FERREIRA GERMANO DA SILVA

**(Código 616) – Direito**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1630146714 – DANIEL FERREIRA LOPES

1287660002 – MARIA LUIZA SILVA MENDES

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1432200550 – BEATRIZ MICHELI BARRETO SOUSA

1524548880 – SAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS

2172894281 – THAINE FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1432863401 – JUSSARA PEREIRA ROCHA

Cotas adicionais- Indígena

RG – NOME

9074148 – CESA ANTONIO GONÇALVES PEREIRA DE SA FIL

**(Código 619) – Filosofia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1135759804 – ALINE FERRAZ SANTOS GUSMÃO

1661540406 – MATHEUS AMORIM MEIRA  
1268290203 – WILLIAM PILOTO BRAZ DAVID

Optante por Cota Social

RG – NOME

1514014700 – ERICK DE SOUSA SILVEIRA

2176676009 – HELDER JUNIOR SILVA MEDEIROS CARDOSO

2131655975 – VITOR MANOEL BONFIM SILVA

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

2130037755- JUCIELE DUTRA DA SILVA

1214580599- NELCINELIA ARAUJO DE ANDRADE

**(Código 620) – Psicologia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2044060213 - CECILIA MARIA NOGUEIRA OLIVEIRA

MG15773847 - CHRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA

2102068617 - ESTER FLORES DE MOURA

1448881730 - MARIA CLARA MARQUES

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1438652348 - ANDRENA SILVA REIS

2120299404 - CARINA OLIVEIRA SOARES

2035716900 - CARLA ALLYSSA DE LIMA SILVA DOS SANTOS

2048026443 - JUELISIA OLIVEIRA SANTOS

1636415601 - RAIANNE PASCOAL DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1367825903 – EMILE TAISE SANTOS SIQUEIRA

2032513501 – IRAMAIA SILVA CARLOS

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1661774822- APARECIDA MOREIRA SILVA

**(Código 621) – Ciências Sociais**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1284119963 – RENATA REQUIÃO HOLANDA

**(Código 703) – Cinema e Audiovisual**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2104710855 – THAIS ANDRADE SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1647191130 - CLEISON FERREIRA BISPO

1495977706 – GABRIELA SOUZA SILVA

1593548702 – SAMUEL MARCONI SILVA XAVIER

## CAMPUS DE JEQUIÉ

### **(Código 105)- MATEMÁTICA – ENFOQUE INFO. (NOTURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2050117132- JULIANA SANTOS SOUZA

1568841191- MARIA HELENA SENA DE OLIVEIRA

1215195621- RUAN ARAGAO DOS SANTOS

1289884285- SILVIO RAIMUNDO DOS ANJOS MERCES JUNIOR

1502377403- WILSON SANTOS RABELO DE LIMA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2049562004- JANDERSON MOREIRA DA SILVA

1583095454- KARLEANDSON SILVA SANTOS JUNIOR

2081659085- LEANDRO SANTOS DA SILVA

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

1367934281- DAIANNE SANTOS MANGABEIRA

### **(Código 107) - QUIMICA – BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1628253584- LETICIA SILVA NOVAIS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2115059948- CAMILA SOUZA BARRETO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1661562132- MARIA HELENA ANUNCIACAO FERREIRA FREIRE

1633755266- NATANE SILVA MENEZES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1591938422- JAILA ARRUDA PEREIRA

### **(Código 302) - FISIOTERAPIA – BACH. (INTEGRAL)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2109811722- MATEUS OLIVEIRA SILVA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1411521412- IGOR SANTOS BATISTA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2023991170- THAILANE LISBOA NOVAES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1520402694- JULIO SAMUEL SILVA SOUZA

2107595003- MUNIQUE SILVA SANTOS

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

1550384511- LARISSA SANTANA GOMES

**(Código 314) – FARMACIA (INTEGRAL)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1395791929- DANIELA TEIXEIRA BORGES

1534180605- JAMERSON BARROS DE OLIVEIRA

1326164678- JONATAS GABRIEL DOS SANTOS SOUZA

1647281806- LAIZ FREIRE LIMA

372076877- WESLEY SANTOS COSTA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2161166190- JENIFFER ALVES BRITO

2002298424- SILVIO SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Optante por Cota Social

RG – NOME

1615559850- RAMON SAMUEL ANDRADE CORREIA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1633719383- VITORIA LIMA DE ALCANTARA SODRE

**(Código 318) - ENFERMAGEM – BACH. (INTEGRAL)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1017374244- DANIELA NUNES NASCIMENTO

21929767399- HEMILY DE SOUZA SANTOS

848213530- WANESSA PIMENTEL CARVALHO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1416836357- LARISSA PRADO LIMA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2216970204- PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

2113425726- ELEN CATARINE BARBOSA SOARES

**(Código 319)- ODONTOLOGIA**

RG – NOME

Optante por Cota Étnico Racial

1579769470- CARLA OLIVEIRA MACHADO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2074855931- ALAN SILVA DIAS

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1318406900- LUCIMARA SILVA DE JESUS

Cotas adicionais- Indígena

RG – NOME

8370216- BRUNA LARISSA LOPES DE CARVALHO FREITAS

**(Código 603)- LETRAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1494749548- BRUNA GOMES SANTANA  
516835394- JAELEMA AMORIM OLIVEIRA  
1625871392- MARCOS DE SOUSA MACEDO  
1657344770- MARCOS PAULO SANTOS RAMOS  
1607184818- RODRIGO SANTANA BARROS

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1470247496- JOANA CAROLINE BARBOSA CRUZ

**(Código 611) - PEDAGOGIA - ED INFANTIL S.INI E.F.**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1285255410- BEATRIZ SANTOS ANDRADE  
1589565673- BRUNA SANTOS SENA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1569381380- MAIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1470247496- JOANA CAROLINE BARBOSA CRUZ

Cotas adicionais- Port de Deficiência

RG – NOME

2071279131- JULIANA NOVAES LOPES

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 311) Lic. Biologia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2109646187 - EMILY KAROLINE AMORIM MEIRA  
1203463383 - RICARDO MAMEDIO DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1501653407 - ANDRESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES  
1507927274 - SABRINE SILVA SANTOS

**(Código 315) Bach. Biologia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2048816177 - BRUNO DE ALMEIDA LEITE

Optante por Etnico Racial

RG – NOME

1432400800 - CAIQUE REIS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1559827297 - GLAUCIA ISABELLA SANTOS FERRAZ BRITO

**(Código 404) Bach. Zootecnia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
1441522743 - NARA NATIELE FIGUEIREDO SOUZA

Optante por Etnico Racial  
RG – NOME  
19900764 - ELLEN RAINHA DA SILVA  
1646411145 - FABRICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
1528328663 - ADA CRISTINA QUEIROZ ARAUJO

Cotas adicionais- Quilombola  
RG – NOME  
1655031651 - HELBER OLIVEIRA DA SILVA

Cotas adicionais- Port de Deficiência  
RG – NOME  
1507927355- RODRIGO SILVA SANTOS



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 166/ 2018**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
*Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos*

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? ( ) Não	( ) Sim Tipo:			
É destro? ( ) Sim ( ) Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
<b>ENDEREÇO DE MORADIA</b>				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? ( ) Não ( ) Sim; Tipo: ( ) étnico-racial ( ) social ( ) quilombola ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência				
<b>CURSO DE ORIGEM</b>				
Nome	Tipo		Ano de conclusão	
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

**DECLARO** estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/convocado



**ANEXO V DO EDITAL Nº 166/ 2018**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DO EDITAL N° 166/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de ma-  
trícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental  
(de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e  
não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII DO EDITAL N° 166/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-  
racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou  
cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 166/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de  
quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou por-  
tador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX DO EDITAL N° 166/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cujo Cacique é  
\_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X DO EDITAL Nº 166/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médi-  
co \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura